

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 045/2015

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GIRUÁ. ATA 59 DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de Maio de 2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Independência, nº. 90, CNPJ/MF 87.613.048/0001-53 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ÂNGELO FABIAN DUARTE THOMAS**, brasileiro, casado, portador do CIC 650.654.760-04, CI- 1057894709, residente na Rua Haroldo Kegler, nº. 199, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, homologada em 25/05/2015, doravante denominada **FORNECEDOR(ES)**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos do Decreto Municipal nº. 162, de 23 de setembro de 2010, que regulamenta no âmbito municipal o artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – 1 Empresa: Empresa: MAURO LUIZ CELLA - ME, CNPJ nº. 00.837.586/0001-43, com sede à Av. Bento Gonçalves, 1909, CEP: 98870-000, representada por seu Sócio Gerente, Mauro Luiz Cella, brasileiro residente a domicílio nesta cidade, RG nº. 1023660111/SSP-RS, CPF nº. 374.126.040-15.

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: VEICULO FIAT SIENA, 1,0 FLEX, ANO 2014/12, PLACAS ISY-7919, PATRIMONIO 207392, VIATURA 110, CHASSI 8AP17206LC2242471.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL	SACHS	278,30	278,30
	2	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - DIREITA E ESQUERDA ORIGINAL	TRW	47,00	47,00
	3	1	JG	LONA DE FREIO C/REBITES - TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO - ORIGINAL	FRASLE	61,00	61,00
	4	4	UN	ROLAMENTO - RODAS DIANTERIRAS E RODAS	LUCAS	85,00	340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

			TRASEIRAS - ORIGINAL			
5	4	UN	BUCHA - BANJEJA - LADO ESQUERDO E DIREITO-ORIGINAL	MOBEN SANI	93,00	372,00
6	1	JG	JOGO DE CABO DE VELAS - ORIGINAL	DELFI	82,25	82,25
7	4	JG	Bucha estabilizadora dianteira - e traseira - original	KITECIA	49,00	196,00
8	4	JG	COXIM - do amortecedor dianteiro e traseiro - original	MOBEN SANI	130,00	520,00
9	4	JG	HOMOCINÉTICA - LADO DIREITO E ESQUERDO - ORIGINAL	STOCK AIG	410,00	1.640,00
10	20	L	ADITIVO RADIADOR -	URBA	25,00	500,00
11	2	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA - ORIGINAL	DINA	80,00	160,00
12	3	UN	FILTRO DO OLEO DO MOTOR - ORIGINAL	TEC FIL	33,50	100,050
13	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL- ORIGINAL	TEC FIL	32,00	96,00
14	1	UN	BATERIA 60 AP - BLINDADA	ZETTA	252,00	252,00
15	1	UN	CORREA DO ALTERNADOR -	GATES	39,00	39,00
16	1	UN	CORREA DENTADA -	GATES	51,00	51,00
17	1	JG	VELA -	ACEDE LCO	76,40	76,40
18	4	UN	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - E DIANTEIRO	PISKO	80,00	320,00
19	1	UN	TENSOR DA CORREIA DO PONTO - COM ROLAMENTO	ZEM	69,00	69,00
21	3	UN	FILTRO DE AR INTERNO (MOTOR) -	TEC FIL	36,00	108,00

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: DO VEÍCULO FORD FIESTA, PLACAS IOT 8794, PATRIMÔNIO 199903, VIATURA 74,	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	-----------------	----	--	-------	-----------------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

				MARCA FORD, ANO/MODELO 2008 - FLEX, CHASSI 9BFZF10A888246608.			
2	1	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL	SACHS	390,00	390,00
	2	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - DIREITA E ESQUERDA- ORIGINAL	TRW	93,00	93,00
	3	1	JG	LONA DE FREIO C/REBITES – TRASEIRA (DIREITO E ESQUERDO)	FRASLE	98,50	98,50
	4	4	UN	ROLAMENTO – DIANTEIRA (DIREITO E ESQUERDO)- ORIGINAL	LUCAS	140,00	560,00
	5	4	JG	BUCHA - BANDEJA LADO ESQUERDO E ESQUERDO- ORIGINAL	SABO	100,00	400,00
	6	1	UN	JOGO DE CABO DE VELAS - ORIGINAL	DELFHI	94,50	94,50
	7	4	UN	Bucha estabilizador dianteira - e traseira- ORIGINAL	KIT E CIA	48,50	194,00
	8	4	UN	COXIM - DO AMORTECEDOR DIANTEIRA E TRASEIRO - ORIGINAL	MOBEN SANI	180,00	720,00
	9	4	UN	HOMOCINÉTICA - LADO DIREITO E ESQUERDO	SOCK AIG	470,00	1.880,00
	10	20	L	ADITIVO RADIADOR -	URBA	25,00	500,00
	11	2	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA -	DINA	80,00	160,00
	12	3	UN	FILTRO - OLEO DE MOTOR - ORIGINAL	TEC FIL	33,00	99,00
	13	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ORIGINAL	TEC FIL	35,00	105,00
	14	1	UN	BATERIA 60A BLINDADA -	ZETTA	252,00	252,00
	15	1	UN	CORREA DO ALTERNADOR -	GATES	55,00	55,00
	17	4	UN	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - E DIANTEIRO (DIREITO E ESQUERDO)	PISKO	70,00	280,00
	20	3	UN	FILTRO DE AR INTERNO (MOTOR) -	TEC FIL	55,00	165,00
	21	1	JG	VELAS -	BOSCH	85,00	85,00

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: VEÍCULO FIAT UNO,1.0, GASOLINA, ANO 2003,PLACAS ILD-6453, PATRIMÔNIO 9327, VIATURA 59, CHASSI 9BD15802534471108.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	-----------------	----	---	-------	-----------------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

3	1	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL	SACHS	245,00	245,00
	2	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - DIREITA E ESQUERDA	LONA FLEX	43,50	43,50
	4	1	UN	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO - DIREITO E ESQUERDO	FRASLE	25,00	25,00
	5	4	KIT	ROLAMENTO - RODAS DIANTEIRAS E RODAS TRASEIRAS - ORIGINAL	LUCAS	155,00	620,00
	6	4	JG	BUCHA DA BANDEIJA - LADO ESQUERDO E DIREITO - ORIGINAL	SABO	40,00	160,00
	7	1	UN	JOGO DE CABO DE VELAS - ORIGINAL	MAGNET MARELLI	82,50	82,50
	8	4	UN	Bucha estabilizador dianteira - ORIGINAL	SABO	40,00	160,00
	9	1	UN	COXIM - DO AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO - ORIGINAL	SAMPLE	50,00	50,00
	10	4	KIT	HOMOCINÉTICA - LADO ESQUERDO E DIREITO-ORIGINAL	STOCK AIG	270,00	1.080,00
	11	20	L	ADITIVO RADIADOR -	URBA	25,00	500,00
	12	2	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA - ORIGINAL	BOSCH	50,00	100,00
	13	3	UN	FILTRO - OLEO MOTOR-ORIGINAL	TEC FIL	25,00	75,00
	14	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ORIGINAL	TEC FIL	33,00	99,00
	15	1	UN	BATERIA 60 AP - BLINDADA	ZETTA	252,00	252,00
	16	1	UN	CORREA DO ALTERNADOR	GATES	35,00	35,00
	17	1	UN	CORREA DENTADA -	GATES	60,00	60,00
	18	4	UN	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - COM ROLAMENTO	SAMPLE	50,00	200,00
	19	1	UN	SENSOR DA CORREIA DO PONTO -	NYTRON	49,00	49,00
	21	3	UN	FILTRO DE AR INTERNO (MOTOR)	TEC FIL	30,00	90,00
	22	1	UN	VELAS	AC DELCO	75,00	75,00

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: VEÍCULO FIAT STRADA, PLACAS IKY 8183, PATRIMÔNIO 18361,	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	-----------------	----	--	-------	-----------------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

				VIATURA 63, MARCA FIAT, ANO/MODELO 2002 - FLEX, CHASSI 9BD27801122362069.			
4	1	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL	LUK	350,00	350,00
	2	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - DIREITA E ESQUERDA ORIGINAL	TRW	66,00	66,00
	3	1	JG	LONA DE FREIO C/REBITES - TRASEIRO - DIREITO E ESQUERDO - ORIGINAL	FRASLE	90,00	90,00
	4	4	UN	ROLAMENTO - RODAS DIANTEIRAS E ESQUERDAS - ORIGINAL	SKF	160,00	640,00
	5	4	JG	BUCHA DA BANDEIJA - DIREITO E ESQUERDO-ORIGINAL	SAMPEL	88,00	352,00
	6	1	UN	JOGO DE CABO DE VELAS - ORIGINAL	MAGNETI MARELLI	82,50	82,50
	7	4	UN	Bucha estabilizador dianteira - e traseira - ORIGINAL	KIT E CIA	90,00	360,00
	8	4	UN	COXIM - DO AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO-ORIGINAL	MOBENZANI	90,00	360,00
	9	4	UN	HOMOCINÉTICA - LADO DIREITO E ESQUERDO - ORIGINAL	STOCK AIG	350,00	1.400,00
	10	20	L	ADITIVO RADIADOR -	URBA	25,00	500,00
	11	2	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA -	BOSCH	55,00	110,00
	12	3	UN	FILTRO DO OLEO - DO MOTOR	TEC FIL	33,00	99,00
	13	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ORIGINAL	TEC FIL	36,00	108,00
	14	1	UN	BATERIA 60A BLINDADA -	ZETTA	252,00	252,00
	15	1	UN	CORREA DO ALTERNADOR -	GATES	43,00	43,00
	16	1	UN	CORREA DENTADA -	GATES	62,00	62,00
	17	1	JG	VELA -	AC DELCO	76,50	76,50
	18	4	UN	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - E DIANTEIRO	PISCO	75,00	300,00
	19	1	UN	SENSOR DA CORREIA DO PONTO - COM ROLAMENTO	NYTRON	55,00	55,00
	21	3	UN	FILTRO DE AR INTERNO (MOTOR) -	TEC FIL	38,00	114,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: VEÍCULO VOYAGE, PLACAS IQY 8014, PATRIMÔNIO 204976, VIATURA 98, MARCA VW, ANO/MODELO 10/11 - FLEX, CHASSI 9BWD A0SU6BT058986.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL	SACHS	375,00	375,00
	2	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - DIREITA E ESQUERDA - ORIGINAL	FRASLE	97,50	97,50
	3	1	JG	LONA DE FREIO C/REBITES - DIREITO E ESQUERDO-ORIGINAL	FRASLE	35,00	35,00
	4	4	UN	ROLAMENTO - DIANTEIRAS E TRASEIRAS- ORIGINAL	SKF	130,00	520,00
	5	4	JG	BUCHA DA BANDEIJA - DIREITO E ESQUERDO	SABO	80,00	320,00
	6	1	UN	JOGO DE CABO DE VELAS - ORIGINAL	DELPHI	162,00	162,00
	7	4	UN	Bucha estabilizador dianteira - e traseira- ORIGINAL	SABO	55,00	220,00
	8	4	JG	COXIM AMORTECEDOR - DIANTEIRO E TRASEIRO- ORIGINAL	SAMPE L	110,00	440,00
	9	4	JG	HOMOCINÉTICA - DIREITO E ESQUERDO- ORIGINAL	STOCK AIG	430,00	1.720,00
	10	20	L	ADITIVO RADIADOR -	URBA	25,00	500,00
	11	2	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA - ORIGINAL	BOSCH	97,50	195,00
	12	3	UN	FILTRO - DE OLEO DE MOTOR - ORIGINAL	TECFIL	33,00	99,00
	13	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ORIGINAL	TECFIL	33,00	99,00
	14	1	UN	BATERIA 60A BLINDADA -	ZETTA	252,00	252,00
	15	1	UN	CORREA DO ALTERNADOR -	GATES	110,00	110,00
	16	1	UN	CORREA DENTADA -	GATES	110,00	110,00
	17	1	JG	VELAS -	AC DELCO	85,00	85,00
	18	4	UN	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - E DIANTEIRO, LADOS DIREITO E ESQUERDO	SAMPE L	60,00	240,00
	19	1	UN	TENSOR DA CORREIA DO PONTO -	ZEN	94,00	94,00
	21	3	UN	FILTRO DE AR INTERNO (MOTOR) -	TEC FIL	35,00	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: VEÍCULO CAMIONETE S10 PLACAS IRP 9163, PATRÔNIO 205768, VIATURA 105, MARCA GM, ANO/MODELO 10/11 - FLEX, CHASSI 9BG138GFOBC432933.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL	SACHS	790,00	790,00
	2	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - DIREITA E ESQUERDA- ORIGINAL	LONAFLEX	85,00	85,00
	3	1	JG	LONA DE FREIO C/REBITES - TRASEIRA, DIREITO E ESQUERDO - ORIGINAL	FRASLE	130,00	130,00
	4	4	UN	ROLAMENTO - DAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS - ORIGINAL	FAG	98,00	392,00
	5	4	JG	BUCHA DA BANDEIJA - DIREITO E ESQUERDO - ORIGINAL	AXIOS	110,00	440,00
	6	1	UN	JOGO DE CABO DE VELAS - ORIGINAL	DELPHI	105,00	105,00
	7	4	JG	Bucha estabilizador dianteira - e traseira- ORIGINAL	AXIOS	80,00	320,00
	8	4	JG	COXIM AMORTECEDOR - DIANTEIRO E TRASEIRO- ORIGINAL	SAMPLE	150,00	600,00
	10	20	L	ADITIVO RADIADOR -	URBA	25,00	500,00
	11	2	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA - ORIGINAL	BOSCH	94,00	188,00
	12	3	UN	FILTRO - DE OLEO DO MOTOR - ORIGINAL	AC DELCO	45,00	135,00
	13	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ORIGINAL	TEC FIL	43,00	129,00
	14	1	UN	BATERIA 60A BLINDADA -	ZETTA	252,00	252,00
	15	1	UN	CORREA DO ALTERNADOR -	GATES	65,00	65,00
	16	1	UN	CORREA DENTADA -	GATES	65,00	65,00
	17	1	JG	VELAS -	GM	99,00	99,00
	18	4	JG	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - E DIANTEIRO	SAMPLE	240,00	960,00
	19	1	UN	TENSOR DA CORREIA DO PONTO - COM ROLAMENTO	ZEN	95,00	95,00
	21	3	UN	FILTRO DE AR INTERNO (MOTOR) -	TEC FIL	65,00	195,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: VEÍCULO CAMIONETE A-20, GASOLINA, ANO 1988/89, PLACAS IIE-4779, PATRIMÔNIO 204013, VIATURA 90 CHASSI 9BG258NFKJC001430.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL	SACHS	1.250,00	1.250,00
	2	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - DIREITA E ESQUERDA	TRW	43,50	43,50
	4	1	UN	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - DIREITO E ESQUERDO	FRASLE	80,00	80,00
	5	4	KIT	ROLAMENTO - RODAS DIANTEIRAS E RODAS TRASEIRAS - ORIGINAL	TINKEM	290,00	1.160,00
	6	4	UN	BUCHA DA BANDEIJA - LADO ESQUERDO E DIREITO - ORIGINAL	MOBEN ZANI	85,00	340,00
	7	1	UN	JOGO DE CABO DE VELAS - ORIGINAL	MARFL EX	90,00	90,00
	8	4	UN	Bucha estabilizadora dianteira -	AXIOS	150,00	600,00
	9	4	UN	COXIM - DO AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO-ORIGINAL	SAMPE L	150,00	600,00
	11	20	L	ADITIVO RADIADOR -	URBA	25,00	500,00
	12	2	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA - ORIGINAL	BOSCH	80,00	160,00
	13	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ORIGINAL	TEC FIL	20,00	60,00
	14	1	UN	BATERIA 60AP - BLINDADA	ZETTA	252,00	252,00
	15	1	UN	CORREA DO ALTERNADOR -	GATES	50,00	50,00
	17	1	JG	VELA -	AC DELCO	99,00	99,00
	18	4	UN	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR -	SAMPE L	50,00	200,00
	19	4	UN	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO -	SAMPE L	50,00	200,00
	22	3	UN	FILTRO DE AR INTERNO (MOTOR) - MOTOR	TEC FIL	55,00	165,00
	23	3	UN	FILTRO - OLEO DE MOTOR-ORIGINAL	TEC FIL	32,00	96,00

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: VEÍCULO VAN DUCATO, PLACAS IRD 2836, PATRIMÔNIO 205264, VIATURA 103,	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	--------------------	----	--	-------	-----------------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

				MARCA FIAT, ANO/MODELO 10/11 - DIESEL, CHASSI 93W244M24B2061628.			
8	1	2	UN	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL	ZACHS	1.370,00	2.740,00
	2	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - ORIGINAL	LONA FLEX	170,00	510,00
	3	3	JG	LONA DE FREIO C/REBITES - ORIGINAL	LONA FLEX	135,00	405,00
	4	3	JG	BUCHA - BANDEJA- LADO ESQUERDO E DIREITO- ORIGINAL	MOBEN SANI	75,00	225,00
	5	4	JG	COXIM - DO AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO- ORIGINAL	SAMPE L	389,00	1.556,00
	6	20	L	ADITIVO RADIADOR -	URBA	25,00	500,00
	7	1	JG	Bucha estabilizador dianteira - ORIGINAL	SAMPE L	360,00	360,00
	9	2	UN	RETENTOR DA CAIXA - DE CAMBIO - ORIGINAL	SABO	67,50	135,00
	10	2	UN	RETENTOR DIFERENCIAL - E PONTA DE EIXO - ORIGINAL	SABO	68,00	136,00
	11	1	UN	BATERIA 80 AMPERES - BLINDADA	ZETTA	432,00	432,00
	12	2	UN	CORREA DO ALTERNADOR -	GOODY ER	83,00	166,00
	14	2	JG	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - E DIANTEIRO	PISKO	140,00	280,00
	15	10	UN	LÂMPADA - H 7	PHILIPS	27,00	270,00

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: VEICULO GOL, PLACAS INL 6292, PATRIMÔNIO 18297, VIATURA 67, MARCA VW, ANO / MODELO 06/07 - FLEX, CHASSI 9BWCA05W47T023013.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	1	UN	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL	SACHIS	289,00	289,00
	2	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - DIREITO E ESQUERDO- ORIGINAL	TRW	100,00	100,00
	3	1	JG	LONA DE FREIO C/REBITES - TRASEIRA (ESQUERDO E DIREITO)	FRASLE	35,00	35,00
	5	4	JG	BUCHA - BANDEJA (DIREITO E ESQUERDO- ORIGINAL	SABO	55,00	220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

6	1	UN	JOGO DE CABO DE VELAS - ORIGINAL	DELPHI	153,50	153,50
7	4	UN	Bucha estabilizador dianteira - e traseira- ORIGINAL	AXIOS	35,00	140,00
8	4	JG	COXIM - DO AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO - ORIGINAL	AXIOS	80,00	320,00
9	4	KIT	HOMOCINÉTICA - DIREITO E ESQUERDO- ORIGINAL	STOCK AIG	350,00	1.400,00
10	20	L	ADITIVO RADIADOR -	URBA	25,00	500,00
11	2	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA - ORIGINAL	BOSCH	65,00	130,00
12	3	UN	FILTRO - DE OLEO DE MOTOR - ORIGINAL	AC DELCO	33,00	99,00
13	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ORIGINAL	TEC FIL	34,00	102,00
14	1	UN	BATERIA 60A BLINDADA -	ZETTA	252,00	252,00
15	1	UN	CORREA DO ALTERNADOR -	GATES	65,00	65,00
16	1	UN	CORREA DENTADA -	GATES	69,00	69,00
17	1	JG	VELAS -	AC DELCO	84,00	84,00
18	4	UN	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - E DIANTEIRO (DIREITO E ESQUERDO)	PISKO	40,00	160,00
19	1	UN	TENSOR DA CORREIA DO PONTO -	ZEN	94,00	94,00
21	3	UN	FILTRO DE AR INTERNO (MOTOR) -	TEC FIL	37,00	111,00

Lote	Item	QUANT. ESTIMADA	UN	Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACAS IOZ 2351, PATRIMÔNIO 200281, VIATURA 77, MARCA M BENZ, ANO/MODELO 2008 - DIESEL , CHASSI 8AC903662BA995819.	MARCA	VALOR UN EM R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	2	UN	KIT DE EMBREAGEM - ORIGINAL	SACHS	1.350,00	2.700,00
	2	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - OORIGINAL	TRW	290,00	870,00
	3	3	JG	LONA DE FREIO C/REBITES - TRASEIRA- ORIGINAL	TRW	235,00	705,00
	4	1	JG	BUCHA DO ESTABILIZADOR - ORIGINAL	SAMPEL	75,00	75,00
	5	2	JG	BUCHA DA BANDEIJA - DIREITA E ESQUERDA	SAMPEL	80,00	160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

10	6	20	L	ADITIVO RADIADOR -	URBA	25,00	500,00
	8	2	UN	RETENTOR DA CAIXA - DE CAMBIO - ORIGINAL	SABO	85,00	170,00
	9	2	UN	RETENTOR DIFERENCIAL - E PONTA DE EIXO - ORIGINAL	SABO	96,00	192,00
	10	4	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA - ORIGINAL	DINNA	180,00	720,00
	11	1	UN	BATERIA 80 AMPERES - BLINDADA	ZETTA	432,00	432,00
	12	2	UN	CORREA DO ALTERNADOR -	GATES	160,00	320,00
	13	2	UN	KIT DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - E DIANTEIRA- ORIGINAL	GIR	320,00	640,00
	14	2	JG	COXIM - DO AMORTECEDOR (DIANTEIRO E TRASEIRO)	MOBEN ZANI	198,00	396,00
	15	2	UN	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - E DIANTEIRO	PISKO	90,00	180,00
VALOR TOTAL EM R\$ DE TODOS VEÍCULOS							58.227,96

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pelo município de Giruá/RS mediante assinatura da ata de registro de preço, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº045/2015**.

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS:

O município de Giruá/RS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto Municipal nº.162/2010**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Giruá/RS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Giruá/RS poderá cancelar o registro.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Giruá/RS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.

A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter ou em anexo, a indicação da Secretaria solicitante/gestora, nº. do Edital de Licitação e as informações para pagamento o nº. do Banco, nº. Agência e Conta Bancária do licitante.

Eventual envio de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) deverão ser enviadas para os endereço: saude@girua.rs.gov.br

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

O pagamento será efetuado diretamente na conta do bancário conta nº. 060591950-8, da Agência 0660-0 do BANRISUL em nome da Contratada.

8 - DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Município, no prazo de até 02(dois) dias, contados da solicitação por parte do município e a entrega deverá ser junto à Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, Rua Borges de Medeiros, nº. 100 em Giruá/RS. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, diretamente e sob os cuidados do responsável pelo Patrimônio. A entrega faz-se pela existência de apenas um servidor responsável pelo Patrimônio, o que requer tal organização e planejamento, cumprindo com o programa de eficientização dos serviços públicos.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo **de até 02 (dois) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento que será enviada pela Secretaria Mun. Saúde via e-mail ou fax.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) contratado será servidor designado da Secretaria Requisitante que fará o acompanhamento de cada entrega e atestará o(s) produto(s) recebido(s) conforme as especificações ofertada na proposta.

Os produtos que serão entregues deverão ser da mesma marca, especificações e padrões indicados na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos pelo servidor designado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Desp	FR	ORGÃO	PROGRAMAS DE TRABALHO/CATEGORIA ECONÔMICA
6726	4011	SAÚDE	MANUT DO SETOR TRANSPORTE – 3.3.90.30
657	10	SAÚDE	MANUT DO SETOR TRANSPORTE – 3.3.90.30
661	4510	SAÚDE	MANUT DO SETOR TRANSPORTE – 3.3.90.30

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

I - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;

II - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III - Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;

IV - Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Atender todas as condições descritas no Edital de Pregão Presencial nº. 045/2015 e sua respectiva Ata de Registro de Preços;

Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução de materiais empregados ou serviços prestados.

O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 45/2015, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

12 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Pelo inadimplemento das obrigações a Contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 - DA RESCISÃO:

O presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, mediante notificação prévia, por escrito, a ser entregue pessoalmente ou por via postal com até 30(trinta) dias de antecedência, da seguinte forma:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;

b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

c) Judicialmente.

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea “b” do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, o direito à:

a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº. 8.666/93;

c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº. 162/2010.

Fica vedada ao Contratado a subcontratação deste contrato, bem como a interrupção da entrega, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto deste contrato.

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios resultantes da entrega do objeto/material licitado.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre o fornecimento de bens e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

O Contratado fica expressamente vinculada à proposta apresentada no Pregão Presencial 045/2015, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 CNPJ: 87.613.048/0001-53

referida proposta, durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15 – DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Giruá/RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.

Giruá/RS, 25 de Maio de 2015

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

MAURO LUIZ CELLA - ME
Fornecedor Registrado

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :